



Número: **0035471-79.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 6ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **13/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 6.918,75**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes                                                 | Procurador/Terceiro vinculado                                                 |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| IZAQUEL JOAO DA SILVA (AUTOR)                          | ANA CRISTINA ALEIXO PEREIRA SANTOS (ADVOGADO)<br>CARLA ROCHA LEMOS (ADVOGADO) |
| MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A (REU)                  | RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)                                    |
| SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU) | RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)                                    |
| OYAMA ARRUDA FREI CANECA JUNIOR (PERITO)               |                                                                               |

**Documentos**

| Id.          | Data da Assinatura | Documento                                             | Tipo           |
|--------------|--------------------|-------------------------------------------------------|----------------|
| 78824<br>164 | 16/04/2021 11:35   | <a href="#">2631245_PETICAO_DE DESARQUIVAMENTO_01</a> | Petição em PDF |

2631245- C3/ 2019-04261/ INVALIDEZ



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE**

Processo n.º 00354717920198172001

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **IZAQUIEL JOAO DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, requerer o desarquivamento dos presentes autos, tendo em vista que o processo em tela foi remetido ao arquivo judicial e a requerente necessita de acesso para obtenção de cópias.

Por fim, após atendido o pedido de desarquivamento dos autos, requer seja intimada a ré, através de decisão publicada em diário oficial no nome do **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, OAB/PE 4246** para ciência e devidas providencias que entender cabíveis.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

RECIFE, 12 de abril de 2021.

**JOÃO BARBOSA  
OAB/PE 4246**

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR**



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR - 16/04/2021 11:35:35  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21041611353557000000077209339>  
Número do documento: 21041611353557000000077209339

Num. 78824164 - Pág. 1

**30225 - OAB/PE**



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 16/04/2021 11:35:35  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21041611353557000000077209339>  
Número do documento: 21041611353557000000077209339

Num. 78824164 - Pág. 2